



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**EDITAL SFAE/PROEX/UFRA Nº 01/2022, DE 27 DE JANEIRO DE 2022
RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA
SELEÇÃO DE RESIDENTES BOLSISTAS**

A Reitora da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial, publicado no DOU nº 130, de 13/07/2021, página 01, Seção 02, torna pública a abertura do processo seletivo para residente do Programa de Residência Profissional Agrícola, promovido pela Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo (SAF) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), regido pela Portaria MAPA nº 193, de 16 de junho de 2020, e o Manual do referido Programa, aprovado e publicado por meio da Portaria SAF nº 95, de 17 de junho de 2020, a ser executado pela UFRA.

1. DA FINALIDADE

1.1. Selecionar discentes da Universidade Federal Rural da Amazônia, nos moldes dos artigos 68 e 168 do seu Estatuto e Regimento, respectivamente, atuantes na área de Ciências Agrárias, para desempenharem como alunos residentes em Unidades Residentes voltadas à produção agropecuária do Curso de Capacitação “**Programa de Residência Profissional Agrícola da UFRA**”, inserindo jovens profissionais no mercado de trabalho, supervisionados e orientados pela UFRA – Campus de Paraupabas e Instituto de Saúde e Produção Animal e Instituto de Ciência Agrárias do Campus de Belém.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 30 (trinta) vagas para bolsistas residentes, com duração de 12 meses, distribuídas igualmente entre os 3 projetos contemplados no Programa, conforme discriminado na Tabela 1.

2.2. O residente receberá mensalmente, durante o Programa de Residência (12 meses) uma bolsa no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais). Alimentação e transporte, quando for o caso, serão oferecidos pelas unidades residentes parceiras quando o residente estiver em trabalho.

2.3. Será de responsabilidade do professor orientador a alocação dos residentes selecionados nas unidades residentes discriminadas dentro de cada projeto.

Tabela 1. Projetos e unidades residentes que receberão os bolsistas do Programa.

Projeto	Curso de Graduação dos Residentes	Unidades Residentes	Município	Professor Orientador	Nº de Vagas
Programa de Residência Profissional Agrícola em Produção de Ruminantes	Agronomia, Medicina Veterinária e Zootecnia	Cooperativa Agropecuária do Salgado Paraense - CASP	Vigia de Nazaré	Professor Dr. Cristian Faturi	10
		Fazenda Rio Branco	São Miguel do Guamá		
		Mercúrio Alimentos S/A Fazenda Alexandria	Santa Izabel		
		Mercúrio Alimentos S/A Frigorífico	Castanhal		
		Elite Agropecuária	Paragominas		
		Fazenda Rosinha	Senador José Porfírio		
		Fazenda Santo Ambrósio AS	Chaves		
Programa de Capacitação em biotecnologias reprodutivas aplicadas ao melhoramento genético de bovinos com ênfase em inseminação artificial e manejo reprodutivo.	Medicina Veterinária e Zootecnia	Nortegen Genética e reprodução animal EIRELI	Parauapebas	Professor Dr. Luis Rennan Sampaio Oliveira	10
		JC comércio e agropecuária LTDA- JC agropecuária	Parauapebas		
		Fazenda Onça	Marabá		
		Fbj-vet Consultoria e Assistencia Veterinaria LTDA	Ourilândia do Norte		
		Ferreira e Azevedo Produtos Agropecuários Ltda	Parauapebas		
		RR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES	Marabá		

		CAMPOS & OLIVEIRA COMERCIO DE LATICINIOS LTDA	Parauapebas		
		<u>Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do estado do Pará - EMATER/ PARÁ</u>	Belém – Sede e Benevides		
Tecnologia Integradas na Agricultura Familiar: Difusão de saberes, conhecimentos e desenvolvimento sustentável na Amazônia	Agronomia, Engenharia Florestal, Engenharia Agrícola, e Zootecnia,	<u>Associação dos Produtores da Agrovila de Iracema - APAGRI - Produtor Luis Gomes</u>	Castanhal		
		<u>Associação dos Produtores da Agrovila de Iracema - APAGRI - Produtor Adenir</u>	Castanhal	Professor Dra. Antônia B. da Silva Bronze	10
		<u>Associação de Produtores e Produtoras Rurais da Comunidade de Campo Limpo (APROCAMP)</u>	Santo Antônio do Tauá		
		<u>Propriedade “Chico Sítio”</u>	Castanhal		
		<u>Propriedade TAKAKURA</u>	Santo Antônio do Tauá		

3. DOS PRÉ-REQUISITOS

- 3.1. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- 3.2. Ser jovem entre 18 anos e 29 anos de idade completos até o dia de início das atividades do Programa, em 01/03/2022, entre outros previsto no item 07 do Edital de Chamamento Público 01/2020 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- 3.3. Estudantes matriculados, que ainda não obtiveram o grau de formação, poderão participar, contanto que não estejam faltando créditos de disciplinas a serem cursados a partir do dia 01 de março de 2022 (faltando apenas o estágio obrigatório e/ou trabalho de conclusão de curso, devendo cursar essas atividades no âmbito do projeto);
- 3.4. Os bolsistas selecionados devem ter disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais para se dedicarem as atividades do projeto;
- 3.5. Não receber qualquer modalidade de bolsa (ou benefício semelhante) de outro programa do Governo Federal ou de alguma agência de fomento.
- 3.6. Não possuir vínculo empregatício;
- 3.7. Ter disponibilidade para viagem e moradia nos municípios de realização do projeto ao qual submeter a inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. O período de inscrições será de 31/01/2022 à 09/02/2022.
- 4.2. As inscrições serão gratuitas.
- 4.3. As inscrições acontecerão exclusivamente via internet (online), através do envio da documentação exigida por e-mail, prevista no item 5.5. deste edital.
- 4.4. O candidato deverá enviar a documentação exigida para inscrição em formato PDF, até as 23:59 horas do dia 09/02/2022 para o e-mail: sfae.proex@ufra.edu.br;
- 4.5. Os documentos necessários para a inscrição no presente edital são:
 - a) Fotocópia de documento oficial com foto;
 - b) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I);
 - c) Cópia do Histórico Escolar do curso de graduação;
 - d) Cópia do Currículo Lattes atualizado;
 - e) Fotocópia do diploma ou certificado de conclusão de curso (não se aplica aos casos de estudantes matriculados que faltem cursar apenas o estágio obrigatório e/ou trabalho de conclusão de curso a partir de 01 de março de 2022).
 - f) Anexo II preenchido com cópia dos comprovantes em PDF, organizados conforme a sequencia apresentadas na tabela.
- 4.6. As inscrições que não obedecerem rigorosamente aos critérios estabelecidos neste edital serão indeferidas.
- 4.7. A homologação das inscrições ocorrerá após análise da documentação enviada pelos candidatos no ato da inscrição.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1. O processo de seleção se dará em duas fases: na primeira constando da análise do Histórico Escolar e Currículo Lattes e na segunda fase de Entrevista.
- 5.2. A análise do Histórico Escolar será pautada no Índice de Rendimento Acadêmico (média acadêmica obtida nas disciplinas cursadas) obtido pelo candidato durante o curso de graduação.
- 5.3. A análise do Currículo Lattes será feita de acordo com a pontuação contida no Anexo II, onde para a maior pontuação entre os candidatos será atribuída a nota 10, e para os demais, notas proporcionais a pontuação;

54. Serão selecionados para a fase de entrevista, por ordem de classificação, o máximo de 30 (trinta) candidatos por projeto. A classificação na primeira fase se dará pela nota obtida conforme a Equação 1:

Equação 1:

$$PP = \frac{(IRA*1) + (NC*2)}{3}$$

Em que: PP = Pontuação parcial; IRA= índice de rendimento acadêmico; NC = Nota da avaliação curricular.

55. Após a homologação do resultado da primeira fase serão realizadas as entrevistas com os candidatos pré-aprovados, no período de 15 a 19 de fevereiro/2022, via chamada de vídeo pela plataforma do Google Meet, com agendamento prévio de 2 (dois) dias úteis.

56. Cada entrevista terá um tempo máximo de 30 minutos.

57. Na entrevista o candidato receberá nota de 1,0 (hum) a 10,0 (dez), sendo avaliado em 5 (cinco) dimensões principais, com pesos iguais entre si, conforme discriminadas abaixo :

- 1) Facilidade de comunicação;
- 2) Facilidade de trabalhar em equipe;
- 3) Vivência prévia na área do projeto;
- 4) Proatividade e espírito de liderança; e
- 5) Conhecimentos técnicos.

58. Será considerado eliminado da seleção o candidato que obter nota inferior a 6,0 (seis) pontos na entrevista;

59. A pontuação e classificação final dos candidatos será realizada com base na Equação 2:

(Equação 2)

$$PF = \frac{(IRA*1) + (NC*2) + (NE*3)}{6}$$

Em que: PF = Pontuação final; IRA= índice de rendimento acadêmico; NC = Nota da avaliação curricular e NE = Nota da entrevista.

5.10. Em caso de empate entre candidatos serão obedecidos os seguintes critérios de desempate em ordem decrescente:

- a) Maior nota da entrevista;
- b) Permanecendo o empate, maior idade.

6. RESULTADOS DA SELEÇÃO

6.1. O resultado da seleção e o prazo para recurso seguirá o cronograma estipulado neste edital.

6.2. Os resultados serão divulgados na página oficial da Universidade Federal Rural da Amazônia, através do link <https://proex.ufra.edu.br/>.

7. CRITÉRIOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

- 7.1. Ser aprovado nesse edital;
- 7.2. Ser aluno da Ufra, nos moldes do seu Estatuto e Regimento.

8. DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DA BOLSA

- 8.1. Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade e do CPF (frente e verso).
- 8.2. Dados bancários de conta corrente.
- 8.3. Assinatura dos termos de compromissos.
- 8.4. Após a publicação do resultado oficial a documentação dos candidatos aprovados deverá ser enviada eletronicamente para o e-mail: sfae.proex@ufra.edu.br

9. CRONOGRAMA:

Quadro 1. Cronograma geral da seleção pública EDITAL SFAE/PROEX/UFRA N° 01/2022.

EVENTO	DATA
Lançamento do edital	27/01/2022
Prazo para impugnação do edital	28/01/2022
Inscrição e envio da documentação por meio eletrônico	31/01/2021 à 09/02/2022
Divulgação das inscrições deferidas	10/02/2022
Recurso contra indeferimento de inscrição	11/02/2022
Resultado dos recursos de indeferimento das inscrições	14/02/2022
Entrevistas dos candidatos	15 à 19/02/2022
Divulgação do Resultado preliminar	21/02/2022
Recurso do resultado preliminar	22/02/2022
Divulgação do resultado final	24/02/2022
Envio da documentação dos candidatos aprovados por e-mail (conforme prevê o item 8 do edital)	25/02/2022
Início das atividades da Residência Profissional	01/03/2022

10. VIGÊNCIA DAS BOLSAS

10.1. A bolsa terá duração de 12 (doze) meses, com início em 01 de março de 2022 e término em 28 de fevereiro de 2023. A condição de bolsista não configura vínculo empregatício com a UFRA nem com as Unidades Residentes.

11. DOS DEVERES DE BOLSISTA RESIDENTE DO PROGRAMA

- 11.1 Manter frequência efetiva e integral;
- 11.2 Apresentar relatório mensal, final e quando lhe for solicitado ao professor orientador ou ao técnico orientador das atividades de residência do acompanhamento de desempenho, salvo nos períodos de recesso;
- 11.3 Executar com eficiência, interesse, zelo, disciplina e técnica, bem como cumprir as ordens dos orientadores;

- 11.4 Reportar ao (s) orientador (es) qualquer situação atípica ou ocorrência de eventualidades;
- 11.5 Participar de todas as atividades acadêmicas relacionadas ao projeto;
- 11.6 Observar as normas e regulamentos das instituições de ensino e da unidade residente, garantindo o sigilo quando for o caso;
- 11.7 Não acumular renda ou auferir quaisquer tipos de remuneração ou auxílio, inclusive no que concerne a vínculos empregatícios; e
- 11.8 O pedido do residente de justificativa de falta deverá ser apresentado, com os comprovantes respectivos, ao técnico orientador designado que só poderá aboná-la de forma motivada.
- 11.9 Os dias de ausência não justificada serão descontados proporcionalmente no valor da bolsa.
- 11.10 Será desligado do programa o residente que:
- I. Apresentar três ou mais faltas não justificadas em um mês civil;
 - II. Não obtiver a frequência mínima exigida de 90% (noventa por cento) no Programa de Residência Profissional Agrícola;
 - III. Obtiver desempenho insuficiente;
 - IV. Possuir conduta ou praticar ato incompatível com o zelo e a disciplina ou que descumprir as normas regulamentares dos Órgãos Públicos direta e indireta, bem como em entidades privadas parceiras.

12. DO RECURSO

- 12.1. Pedidos de reconsideração deverão ser registrados junto a Pró-Reitoria de Extensão, pelo e-mail sfae.proex@ufra.edu.br, nos prazos estabelecidos no cronograma geral da seleção pública EDITAL SFAE/PROEX/UFRA N° 01/2022– item 9 – e deverão apresentar justificativas claras sobre os pontos a serem reconsiderados;
- 12.2. Não serão aceitos recursos de reconsideração após o prazo determinado neste edital.

13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 13.1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão.
- 13.2. Os candidatos aprovados que não enviarem os documentos exigidos no presente edital até a data prevista, perderão o direito à vaga e, serão convocados, os candidatos subsequentes, constantes na lista de classificação.



Belém, 27 de janeiro de 2021.

Herdjania Veras de Lima
Reitora
Universidade Federal Rural da Amazônia

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

PROGRAMA RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA

Nome:	
CPF:	RG:
Data de nascimento:	Estado civil:
Endereço completo:	
Celular: ()	E-mail:
Formação:	
Marque o Projeto que você tem interesse em atuar como Residente:	
<input type="checkbox"/> Programa de Residência Profissional Agrícola em Produção de Ruminantes	
<input type="checkbox"/> Programa de Capacitação em biotecnologias reprodutivas aplicadas ao melhoramento genético de bovinos com ênfase em inseminação artificial e manejo reprodutivo.	
<input type="checkbox"/> Tecnologia Integradas na Agricultura Familiar: Difusão de saberes, conhecimentos e desenvolvimento sustentável na Amazônia	

Local/Data: _____, ____/____/2022.

Assinatura do candidato

ANEXO II – CRITÉRIOS, ITENS, PONTUAÇÃO POR ITEM E MÁXIMA UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR E CURRICULAR.

Critérios	Item	Pontuação	Máximo	Pontos
Diploma / Declaração de Conclusão	Tecnólogo/Bacharel em cursos de graduação na área de ciências agrárias, de acordo com a aceitação de cada projeto.	5	5	
Pesquisa	Participação em grupo de pesquisa e/ou projetos de Pesquisa	3 pontos/ semestre (máximo 4 semestres)	12	
	Publicação de artigos científicos em periódicos.	1 pontos/ trabalho (máximo 4 trabalhos)	4	
	Publicação de resumo expandido em anais de eventos.	0,5 pontos/ trabalho (máximo 4 trabalhos)	2	
	Publicação de capítulos de livros	5 pontos/ capítulo (máximo 2 capítulos)	10	
	Bolsista de Iniciação Científica	5 pontos/ participação (máximo 4 semestres)	20	
Extensão	Participação como bolsista ou treinando em projetos de extensão na área do projeto ao qual se inscreveu.	5 pontos/ participação (máximo 4 semestres)	20	
	Participação como bolsista ou treinando em projetos de extensão em outras áreas.	2,5 pontos/ participação (máximo 4 semestres)	10	
	Participação em grupos de extensão universitária	2,5 pontos / semestre (máximo 4 semestres)	10	
	Vivência Prévia na Área do Projeto (inclusive estágios)	5 pontos/ semestre (máximo 4 semestres)	20	
	Cursos de formação complementar na área do projeto ao qual se inscreveu.	2,5 pontos/ curso (máximo 4 cursos)	10	
	Participação como membro organizador de evento de extensão (cursos/ palestras/ dia de campo..etc)	3,0 pontos/ curso (máximo 5 participação)	15	
	Produção de cartilhas, material didático, podcast e/ou metodologias publicadas online e em outros formatos	3,0 pontos/ curso (máximo 5 produtos)	15	

	Premiação em Ações de Extensão	5 pontos	5	
Ensino	Monitor de Disciplinas na área do projeto ao qual se inscreveu.	5 pontos/ Semestre (máximo 2 semestres)	10	
	Monitor de Disciplinas na área diferente do projeto ao qual se inscreveu.	2,5 pontos/ Semestre (máximo 2 semestres)	5	

* IRA = Índice de Rendimento Acadêmico (média acadêmica obtida nas disciplinas cursadas durante o curso de graduação)



Emitido em 28/01/2022

EDITAL Nº 1/2022 - REITORIA (11.01.17.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 28/01/2022 14:05)

NEYLA MARIA DE OLIVEIRA LIMA

GERENTE - TITULAR

REITORIA (11.01.17.03)

Matrícula: 2418699

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufra.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **28/01/2022** e o código de verificação: **ae0a8f39ab**